

PORTARIA Nº 1025 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.045794/2010-50,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica MAXIMUS VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ – 10.674.583/0013-23, situada no Município de Descalvado – SP, na Rua XV de Novembro, 1602 – Jardim São Benedito, CEP 13.690-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Descalvado e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Analândia, Jaguarandi, Lacerda, Palmeiras, Santa Alice, Santa Luzia, São Guilherme, São Roberto e Vargem Limpa no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA